



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 68/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos completos de visão multifocal (armação e lentes), conforme especificações técnicas abaixo, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 113/2026

OBJETO: compra de olhos

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

Cód. da Despesa	Cód. Natureza da Despesa	Natureza de Despesa
4942	339032050000	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

Lote	Item	Un	Especificação	Quant.	Vi. Unit.	Vi. de Cotação
1	1	UN D	OCULOS DE GRAU	60	450,00	27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.000,00	

JUSTIFICATIVA: compra de olhos

LOCAL DE ENTREGA: UNIDADE DE SAUDE

OBSERVAÇÃO:

São Martinho da Serra, 05 de março de 2026

Emissor:

PAMELLA DE LUCENA SOUZA GELOCHA

Secretário (a).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0072-F7A1-E3F1-C420

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 30/04/2026 11:30:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/0072-F7A1-E3F1-C420>



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETÁRIA DE SAÚDE
Responsável pela demanda	Angelina Cechin
Matrícula/Vínculo	Efetivo
E-mail	saudesaoMartinhoserra@gmail.com
Telefone	55 3277 1151

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à necessidade de **aquisição de óculos de grau**, destinados a atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de São Martinho da Serra/RS, que realizam consultas oftalmológicas e possuem prescrição médica para correção visual.

3. JUSTIFICATIVA

A disponibilização de óculos é fundamental para garantir a adequada correção de problemas de visão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autonomia e do desempenho nas atividades diárias dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. Além disso, a correção visual adequada auxilia na prevenção de agravamentos de problemas oftalmológicos e promove melhores condições de inclusão social e bem-estar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO – PAC 2025

A presente contratação alinha-se ao planejamento estratégico da Administração Municipal, constando no Plano Anual de Contratação 2026.

5. FONTE DE RECURSOS

- **Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Órgão:** 24
- **Projeto/Atividade:** 2035 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.05.00.00 – Mercadorias para doação
- **Fonte:** 1500



Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS

- **Despesa Principal:** 4292

6. ENCAMINHAMENTO

ANGELINA CECHIN
Secretaria de Saúde

7. DESPACHO

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos.

ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Este Documento de Formalização da Demanda foi devidamente examinado e aprovado
Por esta Procuradoria Jurídica

ANDRÉ MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3391-942E-2487-2B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 05/03/2026 15:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 14:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas)**, confeccionados conforme prescrição oftalmológica individual, destinados aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

2. ÁREA REQUISITANTE:

2.1 Secretaria de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. A presente aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas) justifica-se pela necessidade de atendimento aos munícipes que apresentam deficiência visual comprovada por prescrição oftalmológica e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, não possuindo condições financeiras para arcar com os custos do equipamento óptico.

3.2 A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas de assistência à saúde, garantindo equidade no acesso aos serviços e promovendo inclusão social.

3.3 Destaca-se que a solução proposta atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e planejamento da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1 A presente aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas) justifica-se pela necessidade de atendimento aos munícipes que apresentam deficiência visual comprovada por prescrição oftalmológica e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, não possuindo condições financeiras para arcar com os custos do equipamento óptico.

4.2 A correção visual adequada é essencial para garantir qualidade de vida, desempenho escolar, produtividade no trabalho e segurança nas atividades diárias, sendo a saúde ocular parte integrante da atenção básica à saúde.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4.3 A ausência do fornecimento dos óculos pode ocasionar agravamento das dificuldades visuais, prejuízos no aprendizado de crianças e adolescentes, redução da capacidade laboral de adultos, além de riscos à integridade física decorrentes da limitação visual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 As opções que tem no mercado para esse objeto estão de acordo com os valores propostos pelas empresas as quais foram solicitados os orçamentos utilizados como parâmetros para esta Dispensa de Licitação, conforme orçamentos em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

6.1 O valor estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 27.782,40 conforme pesquisa de preços realizada, estando o pagamento condicionado à efetiva entrega do material solicitado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO COM UM TODO:

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **óculos de grau completos (armação e lentes corretivas)**, confeccionados de forma individualizada, conforme prescrição oftalmológica emitida por profissional habilitado.

8. ESTIMATIVAS A SEREM ADQUIRIDAS:

8.1 Com base nesse levantamento, estima-se as quantidades elencadas abaixo:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
01	Óculos completos de visão multifocal, contendo: - Armação resistente (acetato ou metal), leve, com hastes ajustáveis e tratamento antialérgico; - Lentes multifocais em resina CR-39 ou policarbonato; - Grau conforme prescrição oftalmológica (visão de longe, intermediária e de perto); - Tratamentos antirreflexo, antirrisco e proteção UV; - Estojo rígido para proteção; - Garantia mínima de 12	60 uni	R\$463,04	R\$ 27.782,40





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

meses contra defeitos de fabricação.				
Total: R\$ R\$ 27.782,40				

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1 O parcelamento do objeto não se mostra necessário, uma vez que a contratação será realizada por lote único, o que garante maior padronização dos materiais, uniformidade na qualidade, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na execução.

9.2 Além disso, a contratação por lote não restringe a competitividade, sendo compatível com as práticas de mercado e com a natureza do objeto, não havendo prejuízo à economicidade ou ao atendimento do interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

11. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

11.1 A presente contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da Administração Municipal, constando no Plano Anual de Contratação, ano de 2026.

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a efetivação da contratação para aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas), espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o acesso à correção visual adequada aos munícipes em situação de vulnerabilidade social;
- Melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, proporcionando maior autonomia e segurança nas atividades diárias;
- Contribuir para o melhor desempenho escolar de crianças e adolescentes com deficiência visual;
- Favorecer a produtividade e capacidade laboral de adultos atendidos;
- Reduzir riscos de acidentes decorrentes de limitações visuais não corrigidas;
- Assegurar atendimento humanizado e integral na área da saúde, fortalecendo as ações da atenção básica.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1 Todas as providências necessárias foram previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, além da criação de Portarias sob nº 3979 que designa os Secretários Municipais como gestores e a Portaria nº 3747 designando os fiscais da Ata de Registro de Preço/Contrato com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não há impactos ambientais relevantes para a aquisição pretendida.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1 Com base nas análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, uma vez que a solução proposta atende às necessidades da Secretaria de Saúde, mostra-se adequada ao interesse público, é compatível com as condições do mercado, e apresenta custo estimado compatível com os preços praticados.

15.2 Conclui-se que a contratação é tecnicamente possível, economicamente justificável e administrativamente adequada, não havendo impedimentos para o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

ROBSON FLORES DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Este estudo Técnico Preliminar foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

ANDRÉ MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico

OAB/RS 92.782





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3391-942E-2487-2B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 05/03/2026 15:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 14:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos completos de visão multifocal (armação e lentes), conforme especificações técnicas abaixo, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra/RS.

2. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR MÉDIO.

Item	Descrição Técnica	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
01	Óculos completos de visão multifocal, contendo: - Armação resistente (acetato ou metal), leve, com hastes ajustáveis e tratamento antialérgico; - Lentes multifocais em resina CR-39 ou policarbonato; - Grau conforme prescrição oftalmológica (visão de longe, intermediária e de perto); - Tratamentos antirreflexo, antirrisco e proteção UV; - Estojo rígido para proteção; - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	60 uni	R\$463,04	R\$27.782,40
Total: R\$ 27.782,40				

2.1 Os itens deverão:

- Ser novos, de primeiro uso;
- Atender às normas técnicas vigentes e regulamentações aplicáveis;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação;
- Ser entregues devidamente embalados, acondicionados e em perfeitas condições de uso;
- Estar em conformidade com as exigências de qualidade e segurança aplicáveis ao objeto.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE AQUISIÇÃO:

3.1 A aquisição de óculos corretivos é essencial para assegurar o acesso à saúde visual dos pacientes em situação de vulnerabilidade social que não possuem condições de adquirir os mesmos por meios próprios. A correção visual melhora significativamente a qualidade de vida, o desempenho escolar e profissional, e contribui para a inclusão social.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Prazo: Até vinte dias após emissão do empenho.

Local : O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra, situada na Avenida 24 de Janeiro, nº 568, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta.

5. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado conforme aquisição dos itens pelo órgão solicitante, em até 10 dias após o recebimento e aceitação dos itens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2 Para fins de pagamento, a empresa, deverá informar a Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da empresa vencedora pessoa jurídica.

5.3 No caso de incorreções na entrega dos itens, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÕES COM NATUREZA DA DESPESA:

- **Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Órgão:** 24
- **Projeto/Atividade:** 2035 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.05.00.00 – Mercadorias para doação
- **Fonte:** 1500
- **Despesa Principal:** 4292





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 Nos termos do art. 95, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será ser formalizada por meio de nota de empenho. A qual produzirá os mesmos efeitos Jurídicos de um Contrato Administrativo, desde que observados todos os requisitos legais aplicáveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR:

8.1 considerando os valores obtidos na pesquisa realizada, estima-se que o custo total para a aquisição pretendida seja de aproximadamente **R\$ 27.782,40 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

9. GARANTIA:

9.1 Os óculos de grau fornecidos deverão possuir garantia mínima de 6 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo beneficiário, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, abrangendo defeitos de fabricação das armações e das lentes.

A garantia deverá contemplar:

- Correção de eventuais erros de montagem;
- Ajustes necessários na armação para adequado encaixe;
- Substituição de lentes em caso de divergência em relação à prescrição oftalmológica apresentada;
- Substituição da armação em caso de defeito estrutural não decorrente de mau uso.

Não estarão cobertos pela garantia:

- Danos decorrentes de mau uso, quedas, impactos ou conservação inadequada;
- Desgaste natural pelo uso contínuo;
- Quebra acidental após a entrega, salvo comprovado defeito de fabricação.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 A gerência do contrato será exercida pela Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Angelina Cechin**, designada pela **Portaria nº 3.979**.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da **Sra. Mônica Abreu**, designada como Fiscal de Contrato pela **Portaria nº 3.747**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá:

- 11.1 Incluir todas as despesas no preço cotado (seguros, encargos, tributos, etc.)
- 11.2 Fornecer o produto com a quantidade e qualidade especificadas.
- 11.3 Atender prontamente às requisições da Secretaria.
- 11.4 Comparecer sempre que solicitada pela Administração.
- 11.5 Responder por eventuais danos causados.
- 11.6 Apresentar documentos comprobatórios quando solicitados.
- 11.7 Cumprir rigorosamente as condições deste Termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1 Efetuar o pagamento no prazo após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 12.2 Fiscalizar a execução do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- 12.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução da entrega do objeto.
- 12.4 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 12.5 É de plena responsabilidade de fiscalizar o contrato a Secretária de Saúde.
- 12.6 Colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

- 13.1 A empresa contratada deverá ser legalmente constituída e apta a fornecer material gráfico, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido pela legislação vigente.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

13.2 O material fornecido deverá atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade de fabricação, legibilidade e durabilidade, bem como cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos.

14. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, bem como nas demais normas aplicáveis à Administração Pública. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

15. PENALIDADES:

- Multa, aplicada conforme previsto em contrato, em caso de atraso na entrega ou inexecução parcial do objeto.
- Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de inexecução grave ou reiterada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

16.1 A solução proposta consiste na **aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas)**, confeccionados de acordo com a prescrição oftalmológica individual apresentada pelos beneficiários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação compreenderá:

- Fornecimento de armações com opções variadas, adequadas aos diferentes públicos (adulto e infantil);
- Fornecimento de lentes corretivas confeccionadas conforme a receita médica (monofocais, quando aplicável), com tratamento antirrisco, e demais especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Montagem, ajuste e entrega dos óculos devidamente finalizados;
- Realização de ajustes posteriores necessários para adequado encaixe e conforto do usuário;
- Garantia contra defeitos de fabricação, conforme previsto neste instrumento.

16.2 A solução contempla o atendimento individualizado, considerando que cada óculos será produzido sob medida, conforme grau, tipo de lente e características específicas da prescrição médica, garantindo a correta correção visual do paciente.

16.3 A escolha pela aquisição direta do produto completo (armação + lentes + montagem) mostra-se mais eficiente e econômica, evitando contratações fragmentadas, assegurando





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

padronização, responsabilidade única da contratada e melhor controle da execução contratual.

16.4 A contratação visa assegurar melhores condições de saúde visual aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, desempenho escolar, produtividade laboral e inclusão social.

17. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

- O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de ótica.
- Considerou-se a média dos valores coletados, visando refletir o preço praticado no mercado;
- Os preços estão compatíveis com contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- A estimativa atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração;
- O valor encontra-se em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas

18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Contrato Social ou documento equivalente;
- Certidão negativa correccional;
- Documento de identidade (RG) do representante legal;
- Cartão do CNPJ, com CNAE compatível com o objeto da contratação.

ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

ROBSON FLORES DA TRINDADE

Prefeito Municipal

ANDRÉ MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico

OAB/RS 92.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3391-942E-2487-2B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 05/03/2026 15:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 14:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Parecer contábil

Secretaria de Saúde:

Atividade: 2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde Pública – ASPS

Dotação: 357 (4942) – 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição (Recurso: 1500/1002)

R\$ 27.782,40

Em atenção a solicitação de análise orçamentária no processo administrativo 821/2026, informo a existência de previsão de recursos orçamentários no orçamento vigente, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível aquisição de óculos de grau. Atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto nos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 da lei 4.320/64. Bem como, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da contratação, poder discricionário do Gestor Municipal.

São Martinho da Serra, 07 de abril de 2026.

Gleica Savegnago Casarin

CRC – 102320 /RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D01A-BE13-B0FF-E5B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEICA SAVEGNAGO CASARIN (CPF 021.XXX.XXX-76) em 07/04/2026 12:34:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D01A-BE13-B0FF-E5B3>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. 24 de janeiro, 853, Centro, São Martinho da Serra – RS
Telefone: (55) 32771100

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Município de SÃO MARTINHO DA SERRA, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse da contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos completos de visão multifocal (armação e lentes), conforme especificações técnicas abaixo, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra/RS. O critério de seleção será o menor preço, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **10:00 Hs de 14/04/2026 até às 10:00 Hs do dia 16/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de Orçamento está disponível em anexo ao presente aviso, devendo a **proposta** ser encaminhada para o e-mail funcional contratacoesdiretas@saomartinhodaserra.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (55) 32771100, no horário expediente das 08:00 às 14:00 horas.

São Martinho da Serra, 13 de Abril de 2026.

ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A82B-9002-434E-8181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 14:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/A82B-9002-434E-8181>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. O presente relatório tem por objeto a aquisição de óculos de Grau para doação e atendimento à população.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. Foi realizada a pesquisa entre os dias 03/03/2026 a 05/03/2026.

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra:

4.1. Os valores referenciados dos itens a serem contratados foram realizados por orçamento físico, utilizamos a média dos orçamentos, além de um método simples de calcular, permite comparar os orçamentos em uma referência geral facilitando a análise de sua viabilidade, e competitividade em relação a outros orçamentos.

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021: O valor referenciado do item a ser contratado foi realizado por orçamento físico, tendo em vista que o Banco de Preços, LICITACON, mídia e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo não atende as especificidades deste item, neste momento.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após pesquisa de preços chegou-se aos seguintes orçamentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

item	Descrição do item	Quantidade máxima	Banco de preço			Média Valor unitário R\$	Valor Média	Média Valor total R\$
			MUNICIPIO DE LORENA	M.B.A RIBEIRO OTICA LTDA	GOLD CNF COMERCIO DE JOIAS LTDA			
01	Óculos completos de visão multifocal, contendo: - Armação resistente (acetato ou metal), leve, com hastes ajustáveis e tratamento antialérgico; - Lentes multifocais em resina CR-39 ou policarbonato; - Grau conforme prescrição oftalmológica (visão de longe, intermediária e de perto); - Tratamentos antirreflexo, antirrisco e proteção UV; - Estojo rígido para proteção; - Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	60 uni	R\$ 463,04	R\$ 432,84	R\$ 503,31	R\$463,04	R\$ 27.788,40	R\$ 27.782,40

6.2. A documentação comprobatória contendo 03 (três) anexos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Martinho da Serra, 05 de março de 2026.

ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3391-942E-2487-2B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 05/03/2026 15:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 14:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A>



Relatório de Cotação: cotação rápida 874

Pesquisa realizada entre 04/03/2026 13:54:58 e 04/03/2026 13:56:59

Relatório gerado no dia 04/03/2026 13:57:38 (IP: 187.63.224.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óculos de grau especificação: aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuário sus: g. s. a. p. m.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 463,04 (un)	-	R\$ 463,04	100%	R\$ 463,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL			47563739000175-1-000382/2025	05/12/2025	R\$ 450,00 R\$ 452,97
2	MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL			47563739000175-1-000382/2025	05/12/2025	R\$ 430,00 R\$ 432,84
3	MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL			47563739000175-1-000382/2025	05/12/2025	R\$ 500,00 R\$ 503,31
Valor Unitário						R\$ 463,04

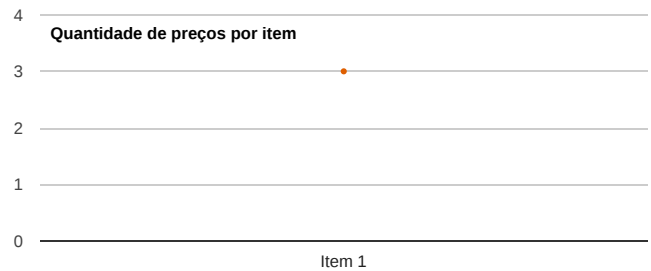
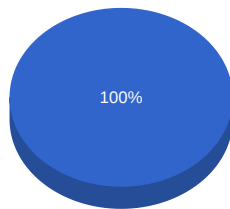
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 452,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 463,04

Valor Global: R\$ 463,04

Valor do item em relação ao total

● 1) óculos de grau...



Assinado por 3 pessoas: ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A> e informe o código 3391-942E-2487-2B2A



Detalhamento dos Itens

Item 1: óculos de grau especificação: aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuario sus: g. s. a. p. m.

Preço Estimado: R\$ 463,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 463,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 463,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óculos de grau especificação: aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuario sus: g. s. a. p. m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 450,00

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/02/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 452,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL	Data: 05/12/2025 00:00
Objeto: Conta 37.970-0 - DR 02 302 0008 Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes)	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: ÓCULOS DE GRAU Especificação: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuario SUS: G. S. A. P. M. - ÓCULOS DE GRAU Especificação: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuario SUS: G. S. A. P. M.	Identificação: 47563739000175-1-000382/2025
	Lote/Item: 1/22
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.123.722/0001-21	M. B. A. RIBEIRO OTICA LTDA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA BARAO DE BOCAINA, 54	Telefone: (12) 3633-5311	Email: esconsc@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 432,04

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/02/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 432,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL	Data: 05/12/2025 00:00
Objeto: Conta 37.970-0 - DR 02 302 0008 Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes)	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: ÓCULOS DE GRAU Especificação: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuario SUS: I. A. da S. - ÓCULOS DE GRAU Especificação: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuario SUS: I. A. da S.	Identificação: 47563739000175-1-000382/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.065.396/0001-34 *VENCEDOR*	GOLD CNF COMERCIO DE JOIAS LTDA	R\$ 430,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA DR RODRIGUES DE AZEVEDO, 39	Telefone: (12) 3132-4866	Email: rh@metodoap.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 500,00

Valor corrigido em 0,66% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/02/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 503,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LORENA / 1 - GERAL	Data: 05/12/2025 00:00
Objeto: Conta 37.970-0 - DR 02 302 0008 Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes)	Modalidade: Dispensa
Descrição: ÓCULOS DE GRAU Especificação: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuário SUS: F. R. P. da S. - ÓCULOS DE GRAU Especificação: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lentes) para o usuário SUS: F. R. P. da S.	SRP: NÃO
	Identificação: 47563739000175-1-000382/2025
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.065.396/0001-34 *VENCEDOR*	GOLD CNF COMERCIO DE JOIAS LTDA	R\$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA DR RODRIGUES DE AZEVEDO, 39	Telefone: (12) 3132-4866	Email: rh@metodoap.com.br

Assinado por 3 pessoas: ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A e informe o código 3391-942E-2487-2B2A





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/03/2026 13:54:58

Acessar a fonte [aqui](#)

Assinado por 3 pessoas: ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO, ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A> e informe o código 3391-942E-2487-2B2A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3391-942E-2487-2B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 05/03/2026 15:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 08:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/04/2026 14:10:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/3391-942E-2487-2B2A>

MODELO DE ORÇAMENTO

Objeto pretendido: Realizar a confecção dos óculos de grau.

Razão social completo da empresa: SM Comércio de Artigos Ópticos

CNPJ: 92.235.985-0001/52

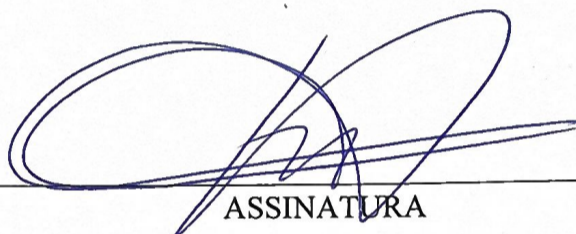
Endereço atualizado: Rua Venâncio Aires, 1745, Centro Santa Maria.

Valor: R\$450,00.

Telefone/fax/e-mail: 55 3222 5952

Nome da pessoa indicada para contato: Elton Silveira Velasquez.

Prazo de validade da proposta: 90 dias.



ASSINATURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8530-70F7-BA3C-0888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 29/04/2026 16:15:00
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/8530-70F7-BA3C-0888>

Proc. Administrativo 7- 821/2026

De: André P. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/04/2026 às 09:21:34

Setores envolvidos:

GP, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM, SS, SS - ADMIN

DISPENSA DE LICITAÇÃO OCULOS DE GRAU

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Aquisição de óculos de grau para munícipes em situação de vulnerabilidade social

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, visando à aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas) destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, o objeto visa garantir acesso à saúde visual, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população beneficiária .

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.782,40, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado .

O Termo de Referência fundamenta a contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando como critério de julgamento o menor preço por lote .

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da possibilidade de dispensa de licitação

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade da licitação, ressalvados os casos previstos em lei.

No caso em análise, a contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75, II: É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (atualizados por decreto), no caso de compras e serviços.

Considerando que o valor estimado da contratação (R\$ 27.782,40) encontra-se abaixo do limite legal, mostra-se juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação.

2.2. Da instrução processual adequada

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser devidamente instruídos com:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Estimativa de preços;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Demonstração da compatibilidade do preço com o mercado.

No caso concreto, verifica-se que:

- ? O ETP apresenta justificativa clara da necessidade, destacando o interesse público e a política de saúde
- ? Há estimativa de preços com base em pesquisa de mercado
- ? O Termo de Referência contém especificações técnicas detalhadas, condições de execução, pagamento e fiscalização
- ? Há justificativa de preço e compatibilidade com o mercado

Assim, observa-se adequada instrução processual.

2.3. Do interesse público e da política de saúde

A contratação visa atender população em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso à saúde visual, o que se insere no dever constitucional do Estado (art. 196 da CF).

O próprio ETP destaca que a ausência do fornecimento pode gerar prejuízos ao aprendizado, à capacidade laboral e à segurança dos cidadãos .

Trata-se, portanto, de medida que concretiza direitos fundamentais e políticas públicas de saúde.

2.4. Da escolha da solução e vedação ao fracionamento

O ETP justifica a contratação por lote único, destacando ganho de padronização, eficiência e gestão contratual .

Tal opção encontra respaldo no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que não restrinja a competitividade, o que não se verifica no caso.

Ademais, não há indícios de fracionamento indevido da despesa, pois:

- O objeto é único (óculos completos);
 - A contratação atende a uma demanda específica e delimitada;
 - O valor está dentro do limite legal.
-

2.5. Da formalização contratual

O Termo de Referência prevê a formalização por nota de empenho, nos termos do art. 95, §1º, da Lei nº 14.133/2021 , o que é juridicamente admissível para contratações de pequeno valor.

2.6. Da regularidade das cláusulas essenciais

O Termo de Referência contempla:

- Obrigações das partes
- Condições de pagamento
- Fiscalização contratual
- Penalidades
- Garantia do produto

Em conformidade com os arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

–

ANDRE MARCOS PIGNONE

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58A0-5575-150E-0FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/04/2026 09:21:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/58A0-5575-150E-0FB5>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, torna público a contratação direta nos termos abaixo descritos:

OBJETO: COMPRA DE OCULOS
Processo: 68/2026
Modalidade: Dispensa por Limite N°: 18/2026
Prazo Entrega Execução: imediato
Local de Entrega: UNIDADE DE SAUDE
Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	92.235.985/0001-52	R GERALDO ARONIS	57	(55) 3221-6888

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
4942	Manutenção dos Serviços de Saúde Pública	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032050000	27.782,40

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	OCULOS DE GRAU	UND	60,00	27.000,00	27.000,00

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
São Martinho da Serra, 30 de abril de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D065-50B8-7212-E60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 18/05/2026 08:29:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D065-50B8-7212-E60C>



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201536795

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500314357

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA MARIA

Local

25 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11171263 em 01/08/2025 da Empresa SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME, CNPJ 92235985000137, inscrita no protocolo 252675592 - 29/07/2025. Autenticação: CCA236F424E27C9F6531B29B758716A52D98D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.559-2 e o código de segurança Jkqv Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






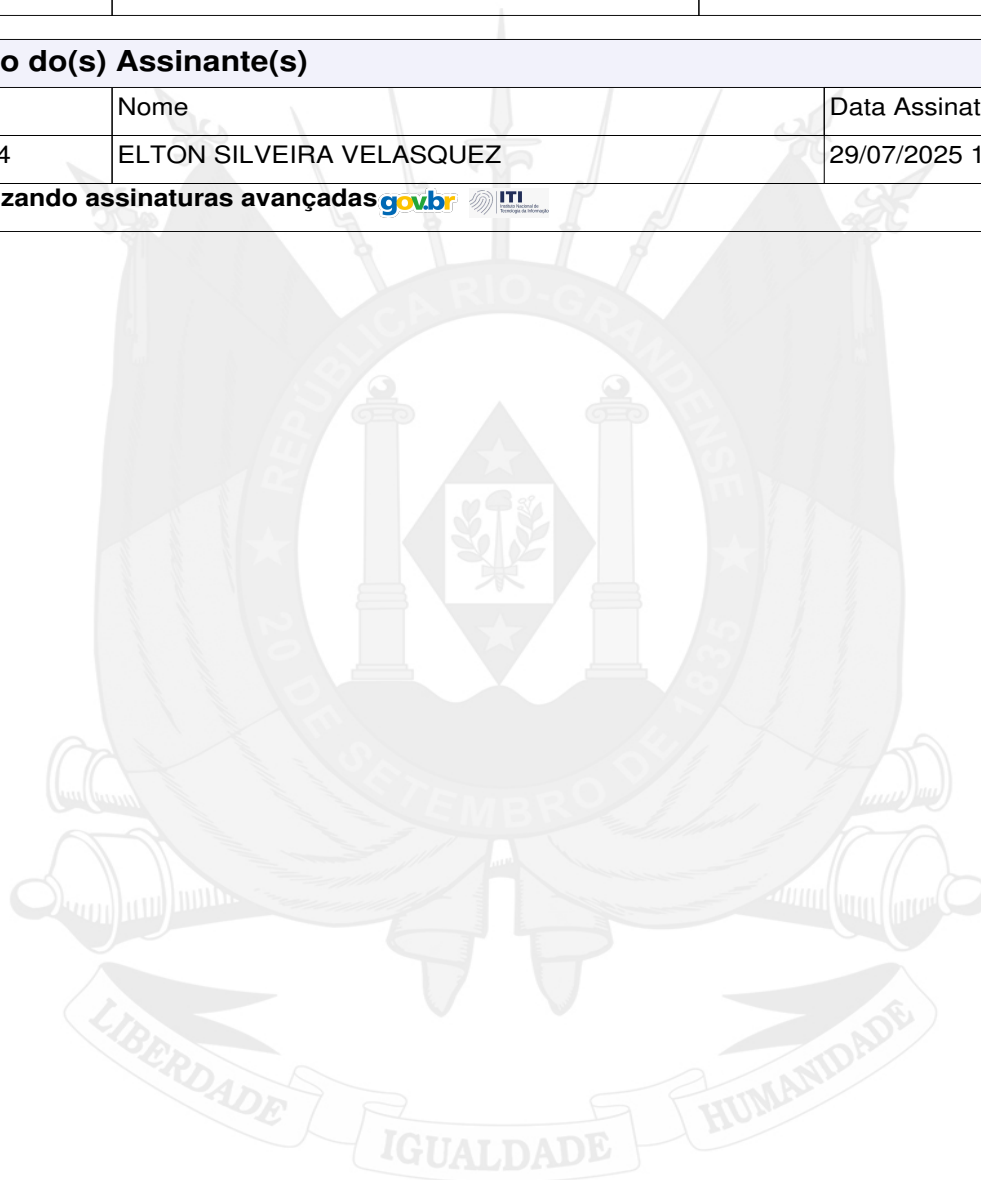
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/267.559-2	RSP2500314357	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.623.150-04	ELTON SILVEIRA VELASQUEZ	29/07/2025 14:53:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11171263 em 01/08/2025 da Empresa SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME, CNPJ 922359850017 e protocolo 252675592 - 29/07/2025. Autenticação: CCA236F424E27C9F6531B29B758716A52D98D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.559-2 e o código de segurança Jkqv Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



SM COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº. 05 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 43.201.536.795 de 07.07.1988

CNPJ/MF: 92.235.985/0001-52

Que fazem entre si, **ELTON SILVEIRA VELASQUEZ**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em Santa Maria - RS, no dia 06.10.1965, empresário, CI da SSP/RS sob nº. 1033564533 e CPF sob nº. **443.623.150-04**, residente e domiciliado em Santa Maria - RS, na Rua Egeu nº. 251, Terras de Santorini, bairro São José, CEP- 97095-542; e

ETIELE DIFANTE VELASQUEZ, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Santa Maria - RS, nascida no dia 27/04/1995, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1112373723, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº. **034.188.110-43**, residente e domiciliada em Santa Maria - RS, na Rua Egeu nº. 251, Terras de Santorini, bairro São José, CEP 97095-542,

sócios componentes da **sociedade empresária limitada** que gira sob o nome empresarial de **SM Comércio de Artigos Ópticos Ltda**, estabelecida em Santa Maria - RS, na Rua Geraldo Aronis nº. 57, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP. 97050-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **92.235.985/0001-52**, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do RS, sob NIRE **43.201.536.795** em 07/07/1988, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração e a subsequente Consolidação do Contrato Social, o que fazem mediante cláusulas e condições a seguir:

Da Alteração do Contrato Social:

I - A empresa passa ter sua sede na Rua Venâncio Aires nº. 1745, bairro Centro, na cidade de Santa Maria - RS, CEP. 97010-003.

II - A sociedade terá por objetivos sociais as Atividades de Comércio varejista de relógios, armações para óculos, bombas e cuias de chimarrão e artigos para presentes.

III - Os signatários do presente ato declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

IV - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, sendo o seu produto rateado, distribuído ou suportado por seus sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo ainda, os lucros serem distribuídos mensal, trimestral ou semestralmente desde que a sociedade tenha disponibilidades financeiras para o pagamento desta distribuição e sem guardar proporção com a participação de cada sócio, respeitando porem e sempre os prazos previstos na legislação do Imposto de Renda.

- § **primeiro** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

- § **segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso). Sendo que os sócios serão convocados por comunicação interna, dispensada a formalidade de publicação da convocação em jornais.

Da Consolidação do Contrato Social:

A partir desta data a empresa reger-se-á única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:

I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SM Comércio de Artigos Ópticos Ltda.**



A sociedade tem sua sede na Rua Venâncio Aires nº. 1745, bairro Centro, na cidade de Santa Maria - RS, CEP. 97010-003.

O foro jurídico da sociedade será o mesmo de sua sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

II - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

O início das atividades sociais ocorreu em 07 de Julho de 1988 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

III - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar ou transferir filiais, a critério de seus sócios, mediante alteração contratual.

IV - OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem por objetivos sociais as Atividades de Comércio varejista de relógios, armações para óculos, bombas e cuias de chimarrão e artigos para presentes.

V - CAPITAL SOCIAL, FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE SÓCIOS:

O capital social é de R\$. 20.000,00 - (vinte mil reais), divididos em 20.000 - (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios e está distribuído entre os mesmos da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº. Quotas	Valor Unitário	Valor Total em R\$.
Elton Silveira Velasquez	19.800	1,00	19.800,00
Etiele Difante Velasquez	200	1,00	200,00
TOTAL	20.000	1,00	20.000,00

- **Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será gerida e administrada única e exclusivamente pelo sócio **Elton Silveira Velasquez**, assinando seu nome individualmente pela mesma, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora deste, e quando necessário ou do interesse social, poderá nomear procurador ou administrador, com fins específicos, sendo, porém, vedado ao administrador ou outorgados, o uso da mesma em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais e, em especial a prestação de avais, fianças, abonos, endossos ou outro e qualquer tipo de favor a terceiros.

VII - PRÓ-LABORE:

Aos sócios, quando no desempenho de suas funções na sociedade, lhes será assegurada uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, que será entre estes estipulado, respeitando, porém e sempre, os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda vigente.

VIII - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU MORTE DE SÓCIO:

A retirada, interdição ou morte de um dos sócios, não implicará obrigatoriamente, na dissolução da sociedade.

- O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a esta a sua intenção, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

- Não poderá o sócio retirante ceder, transferir ou transacionar as suas quotas de capital a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem cabe o direito de preferência de aquisição.

- Em caso de interdição ou morte de sócio, este poderá ser substituído por seus herdeiros ou sucessores de direito, todos representados por um único, desde que haja interesse do ingresso na sociedade e/ou, venha assim esta julgar oportuno.



Em qualquer das ocorrências acima, os haveres e direitos serão pagos assim:

- Ao sócio retirante conforme estabelecerem de comum acordo as partes;
- Aos herdeiros ou sucessores de direito do interdito ou de cujus, em prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar de 90 (noventa) dias do evento.
- Os deveres, haveres ou direitos do sócio retirante ou herdeiros ou sucessores de direito, serão apurados em balanço geral especial, levantado até a data de qualquer dos eventos, sendo o produto deste, rateado, distribuído ou suportado pelos sócios remanescentes e o retirante ou sucessores legais, na proporção das quotas de capital de cada um.

IX - BALANÇO; DATA e DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS:

Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, sendo o seu produto rateado, distribuído ou suportado por seus sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo ainda, os lucros serem distribuídos mensal, trimestral ou semestralmente desde que a sociedade tenha disponibilidades financeiras para o pagamento desta distribuição e sem guardar proporção com a participação de cada sócio, respeitando porem e sempre os prazos previstos na legislação do Imposto de Renda.

- § **primeiro** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

- § **segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso). Sendo que os sócios serão convocados por comunicação interna, dispensada a formalidade de publicação da convocação em jornais.

X - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO:

A sociedade entrará em dissolução ou liquidação através de distrato social, nos casos previstos em Lei, em qualquer época por consentimento dos cotistas.

O patrimônio líquido, após satisfeitos ativo e passivo sociais, será distribuído aos cotistas na proporção de suas participações societárias.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos no presente instrumento contratual serão regulados de conformidade com as leis que regem a matéria.

As deliberações sociais, tais como, alteração do presente contrato, extinção da empresa serão deliberadas por unanimidade dos sócios.

XII - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO CRIMINAL:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que produza os efeitos legais.

Santa Maria - RS, 01 de Julho de 2025

Elton Silveira Velasquez

Etiele Difante Velasquez









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/267.559-2	RSP2500314357	25/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.623.150-04	ELTON SILVEIRA VELASQUEZ	29/07/2025 14:53:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
034.188.110-43	ETIELE DIFANTE VELASQUEZ	29/07/2025 16:09:32
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Assinado por 1 pessoa: ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/118D-E230-6A1C-8E81> e informe o código 118D-E230-6A1C-8E81





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME, de CNPJ 92.235.985/0001-52 e protocolado sob o número 25/267.559-2 em 29/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11171263, em 01/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador EDUARDA ROGGIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.623.150-04	ELTON SILVEIRA VELASQUEZ	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
443.623.150-04	ELTON SILVEIRA VELASQUEZ	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.188.110-43	ETIELE DIFANTE VELASQUEZ	29/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2025



Documento assinado eletronicamente por EDUARDA ROGGIA, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2025, às 10:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/267.559-2.



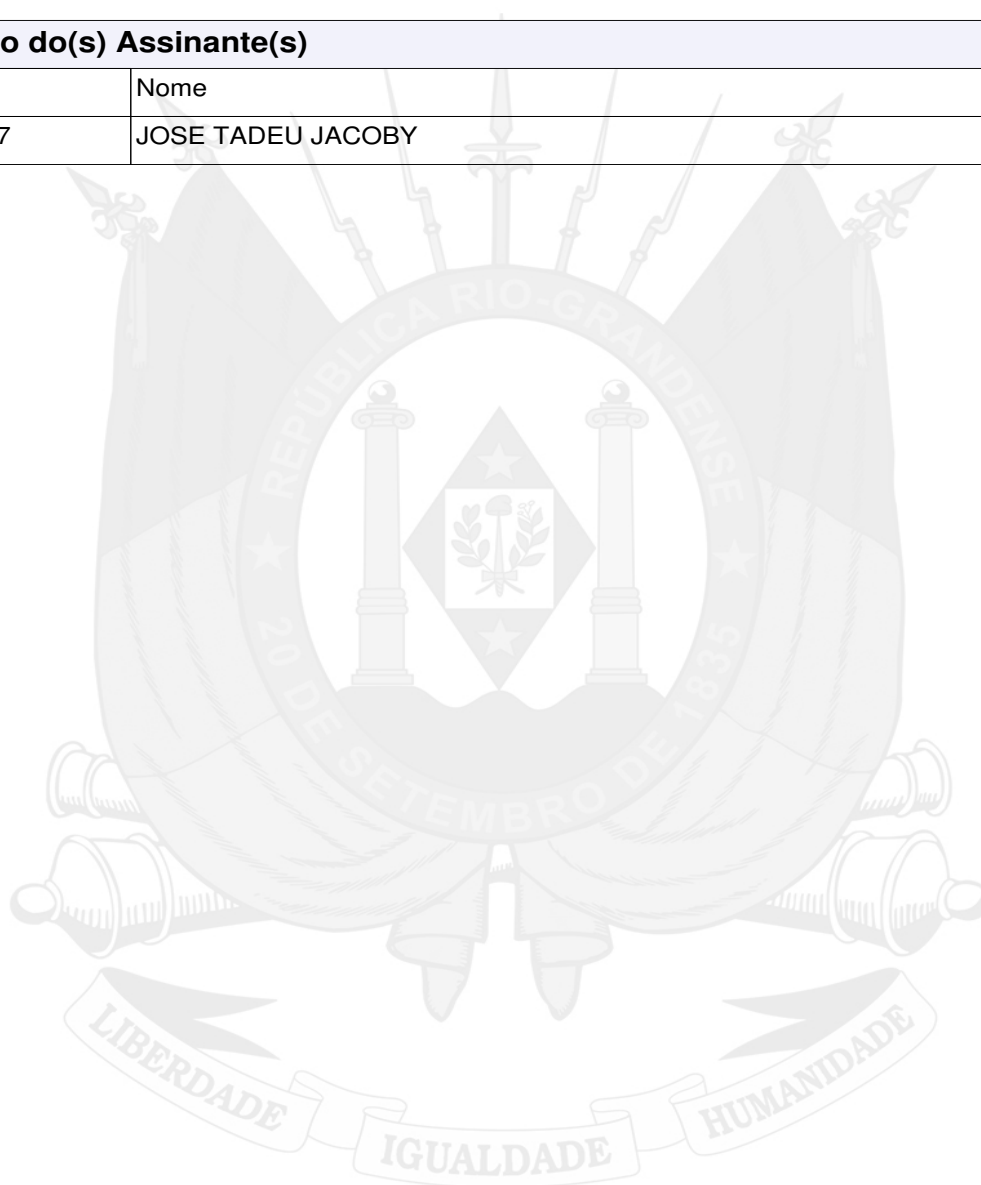


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11171263 em 01/08/2025 da Empresa SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA ME, CNPJ 92235985000170 e protocolo 252675592 - 29/07/2025. Autenticação: CCA236F424E27C9F6531B29B758716A52D98D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/267.559-2 e o código de segurança Jkqvq Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 08

Assinado por 1 pessoa: ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/118D-E230-6A1C-8E81> e informe o código 118D-E230-6A1C-8E81





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **92.235.985/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:17:04 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dxYumHKUwbiYLL7LRDnz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.235.985/0001-52

Certidão nº: 44455566/2026

Expedição: 28/04/2026, às 10:15:31

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.235.985/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SM COM DE ARTS OPTICOS LTDA ME**

CNPJ base: **92.235.985/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/6/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **40213346**

Autenticação: **50669230**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
CNPJ: 92.235.985/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

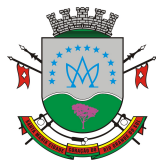
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:09 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **43FA.DEF5.4D76.54E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

21209/2026

Razão Social: SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA

CNPJ: 92.235.985/0001-52

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente àqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 28 de Abril de 2026.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3cc6034f8a>



Código de Validação:
3CC6034F8A



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.235.985/0001-52
Razão Social: SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
Endereço: R VENANCIO AIRES 1745 / CENTRO / SANTA MARIA / RS / 97010-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

Certificação Número: 2026041618430585166423

Informação obtida em 28/04/2026 10:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

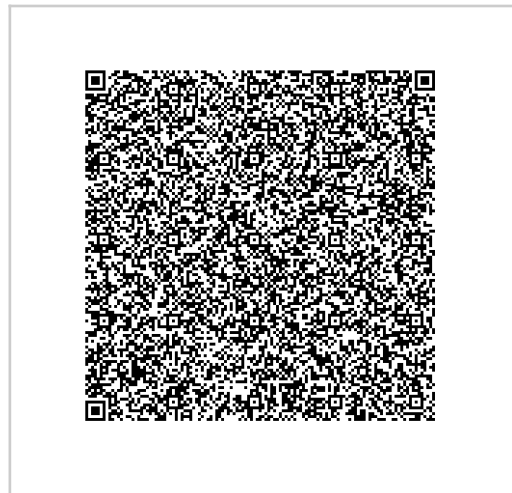
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.235.985/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1988
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R VENANCIO AIRES		NÚMERO 1745	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.010-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMLABOTEC@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 3222-5952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **10:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

RS
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
ELTON SILVEIRA VELASQUEZ

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number 443.623.150-04 Sexo / Sex M

Data de Nascimento / Date of Birth 06/10/1965 Nacionalidade / Nationality BRA

Naturalidade / Place of Birth SANTA MARIA/RS Data de Validade / Date of Expiry 29/09/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MALVINA SILVEIRA VELASQUEZ

PAULO JESUS VELASQUEZ

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue PORTO ALEGRE Data de Emissão / Issue Date 29/09/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA443623150644362315004<<<8
6510064M3309298BRA<<<<<<<<<<0
SILVEIRA<VELASQUEZ<<ELTON<<<<<

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio C. CAS SANTA MARIA RS 2ª ZONAMATRÍCULA: 098996 01 55 198 00038 197 0011764 69	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

Assinado por 1 pessoa: ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/118D-E230-6A1C-8E81> e informe o código 118D-E230-6A1C-8E81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 118D-E230-6A1C-8E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELINA HELENA CECHIN DO NASCIMENTO (CPF 697.XXX.XXX-15) em 29/04/2026 16:13:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/118D-E230-6A1C-8E81>



DISPENSA POR LIMITE
Nº: 18/2026

Processo Licitatório: 68/2026
Data do Processo: 30/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº: 68/2026
Licitação Nº: 18/2026
Modalidade: DISPENSA POR LIMITE
Data Homologação: 30/04/2026
Data da Adjudicação: 30/04/26
Objeto da Licitação: COMPRA DE OCULOS

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	1	1	OCULOS DE GRAU	60,00	450,00	27.000,00

AUTORIZAR a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Nome do Fornecedor	Valor Total	Valor Total Extenso
SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	27.000,00	vinte e sete mil reais

VALOR TOTAL ADJUDICADO	27.000,00	vinte e sete mil reais
-------------------------------	------------------	-------------------------------

São Martinho da Serra, 30 de abril de 2026.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D065-50B8-7212-E60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 18/05/2026 08:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D065-50B8-7212-E60C>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº 18/2026

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Objeto: COMPRA DE OCULOS
A(s) seguinte(s) empresa(s):

Credor		Total Cotado
SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	92.235.985/0001-52	27.000,00

TOTAL:	27.000,0000
---------------	--------------------

Licitante	Item	Descrição	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA	1	OCULOS DE GRAU	60,0	450,00	27.000,00

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D065-50B8-7212-E60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 18/05/2026 08:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D065-50B8-7212-E60C>



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

Autorizo a publicação no Mural de Atos Oficial do Município e Sítio Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 1.149, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 a Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos completos de visão multifocal (armação e lentes), conforme especificações técnicas abaixo, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Martinho da Serra/RS.

CONTRATADAS: SM COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D065-50B8-7212-E60C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 18/05/2026 08:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/D065-50B8-7212-E60C>